

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 547, DE 4 de Agosto de 1994

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A SEPM -
SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, objetivando a prestação de serviços extraordinários a escala normal de serviços pelos policiais militares que prestam serviços ao Município.

Art. 2 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes do presente Convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 4 de Agosto de 1994

DR LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

